



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 01259/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 015/2009, FIRMADO ENTRE A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E ENGECOM - ENGENHARIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede nesta cidade, à Rua Major Amarante, n° 390 - Bairro Arigolândia, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Dep. Estadual JOSÉ HERMÍNIO COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.206.980-SSP-RO e CPF n° 117.618.978-61, e pelo seu Secretário-Geral, ARILO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, RG n° 19593991-SSP-SP e CPF n° 299.056.482-91, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ENGECOM - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Lauro Sodré, 2840, Tanques, em Porto Velho, RO, CNPJ n° 33.888.829/0001-70, representada pelo Senhor GIULIANO DOMINGOS BORGES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 426.737.201-20, e RG n° 1.501.624--SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo, autorizado às fls. 4077 e 4078, tem por objetivo a alteração do prazo e do valor do Contrato n° 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública n° 003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo n° 01259/2009, regulando-se pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) n° 001/2012, de fls. 4050/4054, devidamente aprovada (fls. 4075).



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2012, com término previsto para 31 de julho de 2014, em decorrência da paralisação da obra por 13 (treze) meses e 20 (vinte) dias.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial do contrato será acrescido de R\$3.510.112,21 (três milhões, quinhentos e dez mil, cento e doze reais e vinte e um centavos), assim representado: R\$1.981.279,93 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro com o realinhamento de preços da mão de obra, decorrente da convenção coletiva de trabalho de 2010; R\$ 1.528.832,28 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), referente à prorrogação do prazo contratual.

DO SUBSTRATO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na autorização de fl. 4075 e Nota de Empenho nº 2012NE01008, de 29.10.2012 (fls. 4078).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho - 01122201312040000.
Nat. de Despesas - 449051.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Administração reserva-se o direito de rescindir o presente antes de seu término, sem quaisquer indenizações, bastando apenas a comunicação prévia ao CONTRATADO, no prazo de 30 (trinta) dias.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2009.

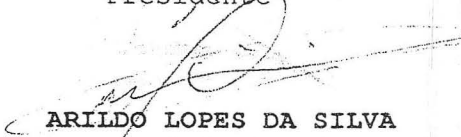
Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha 25 (vinte e cinco) do livro de termos aditivos do ano de 2.012.

Porto Velho, 31 de outubro de 2012.

CONTRATANTE

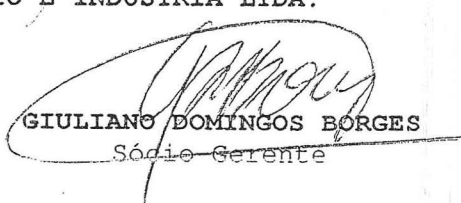
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.


Deputado HERMINIO COELHO
Presidente

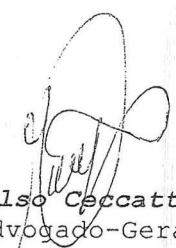

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

CONTRATADA

ENGECOM - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.


GIULIANO DOMINGOS BORGES
Sócio-Gerente

Visto:


Celso Ceccatto
Advogado-Geral

ADVOCACIA GERAL**EXTRATO
PROCESSO Nº 01259/2009**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo, autorizado às fls. , tem por objetivo a alteração do prazo e do valor do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo nº 01259/2009, regulando-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) nº 001/2012, de fls. 4050/4054, devidamente aprovada (fls. 4075).

PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2012, com término previsto para 31 de julho de 2014, em decorrência da paralisação da obra por 13 (treze) meses e 20 (vinte) dias.

VALOR: O valor inicial do contrato será acrescido de R\$3.510.112,21 (três milhões, quinhentos e dez mil, cento e doze reais e vinte e um centavos), assim representado: R\$1.981.279,93 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro com o realinhamento de preços da mão de obra, decorrente da convenção coletiva de trabalho de 2010; R\$ 1.528.832,28 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), referente à prorrogação do prazo contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000. Nat. de Despesas – 449051.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2009.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha 25 (vinte e cinco) do livro de termos aditivos do ano de 2.012.

Porto Velho, 31 de outubro de 2012.

CONTRATANTE:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO - Presidente
ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário-Geral

CONTRATADA:
ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
GIULIANO DOMINGOS BORGES - Sócio-Gerente

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado-Geral

SECRETARIA GERAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 01068/2012.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, médico-ambulatorial, fisioterapia e psicologia, em atendimento as necessidades do Departamento Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo 01.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação em favor das empresas: **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.593.405/0001-02**, nos lotes 3 – R\$ 690,00; lote 4 – R\$ 6.900,00; lote 5 – R\$1.220,00; Lote 6 – R\$ 650,00; Lote 8 – R\$ 880,00; Lote 9 – R\$ 255,45; Lote 11 – R\$ 1.506,34; Lote 14 – R\$ 27.990,00; Lote 18 – R\$ 111,90; Lote 20 – R\$ 230,00; Lote 23 – R\$ 3.699,60; Lote 24 – R\$ 690,00; Lote 25 – R\$ 270,00; Lote 26 – R\$ 115.980,00; Lote 27 – R\$ 4.150,00; Lote 29 – R\$ 24,00; Lote 30 – R\$ 1.030,00; Lote 31 – R\$ 3.099,90; Lote 32 – R\$ 1.200,00; Lote 33 – R\$ 1.020,00; Lote 34 – R\$ 129,98; Lote 35 – R\$ 27.700,00; Lote 39 – R\$ 423,00; Lote 41 – R\$ 1.763,55; Lote 43 – R\$ 86,00; Lote 44 – R\$ 37,95; Lote 45 – R\$ 742,60; Lote 46 – R\$ 288,40; Lote 47 – 116,00; Lote 48 – 120,00; Lote 49 – R\$ 1.260,99; Lote 50 – R\$ 700,00; Lote 51 – R\$ 360,00; Lote 52 – R\$ 50,00; Lote 53 – R\$ 780,00; Lote 54 – R\$ 342,00; Lote 55 – R\$ 430,00; Lote 56 – R\$ 475,00; Lote 57 – R\$ 825,00; Lote 58 – R\$ 2.160,00; Lote 59 – R\$ 280,00; Lote 60 – R\$ 25,00, no **valor total de R\$ 210.692,66**; a empresa **STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ Nº 05.567.724/0001-35**, nos lotes 2 – R\$ 10.880,00; e lote 15 – R\$ 1.275,00, no **valor total de R\$ 12.155,00**; a empresa **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30**, nos lotes 22 – R\$ 302,40; Lote 28 – R\$ 2.559,00; Lote 36 – R\$ 780,00; e Lote 42 – 521,00, no **valor total de R\$ 4.162,40**; a empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.614.637/0001-01**, nos lotes 1 – R\$ 21.400,00; lote 7 – R\$ 66,80; lote 10 – R\$ 350,00; lote 12 – R\$ 225,00; lote 13 – R\$ 21.900,00; lote 16 – R\$ 5.500,00; lote 17 – R\$ 60,00; lote 19 – R\$ 20.000,00; lote 21 – R\$ 550,00; lote 37 – R\$ 197,10; e lote 38 – R\$ 750,00, no **valor total de R\$ 70.998,90**; e a empresa **A & M. COMÉRCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 05.448.473/0001-70**, nos lotes 61 – R\$ 710,00; lote 62 – R\$ 527,00; e lote 63 – R\$ 3.742,00, no **valor total de R\$ 4.979,00**, por estar em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal nº. 10.520/02, Resolução ALE 152/07, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2012.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL ALE/RO